

**LEI MUNICIPAL 3021, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.**

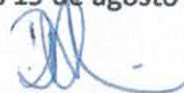
**Declara de utilidade pública a Casa de Apoio Bom Samaritano "CAPOBOMZA" e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA**, e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública **A CASA DE APOIO BOM SAMARITANO**, a mesma tem o objetivo de cuidar de pessoas carentes e doentes em nossa cidade, sendo que abrange outros trabalhos sociais. A entidade fica localizada na Rua Lontra, Qd. 13, Lt. 01 – Setor Céu Azul, Cep 77804-970, inscrita no CNPJ n.º 09.591.849/0001-51.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 19 de agosto de 2016.



**RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA**  
Prefeito de Araguaína